



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 187/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas urbanas, com fornecimento de material e laudo nas instalações da Câmara Municipal de Tarumã, compreendendo uma área total de 673 m². Os serviços visam a eliminação de pragas como roedores, insetos e cupins, assegurando a salubridade e a segurança do ambiente de trabalho.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 187/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 04 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas urbanas, com fornecimento de material e laudo nas instalações da Câmara Municipal de Tarumã, compreendendo uma área total de 673 m². Os serviços visam a eliminação de pragas como roedores, insetos e cupins, assegurando a salubridade e a segurança do ambiente de trabalho.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação justifica-se pela necessidade urgente de controlar a proliferação de pragas urbanas, que ameaça a saúde pública e a integridade física das instalações. A presença de insetos, roedores e cupins compromete tanto o ambiente de trabalho dos servidores quanto a segurança dos visitantes. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a solução adequada e eficaz para o problema identificado, em conformidade com as normas de saúde e segurança.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).



A solução proposta consiste na execução de um plano integrado de controle de pragas, que inclui:

- **Dedetização:** Aplicação de produtos químicos registrados para o controle de insetos, como baratas e formigas.
- **Desratização:** Implementação de técnicas para controle de roedores, garantindo a segurança sanitária.
- **Desinsetização:** Tratamento para eliminação de insetos voadores e rasteiros, utilizando substâncias de baixa toxicidade.
- **Descupinização:** Aplicação de métodos específicos para controle de cupins, protegendo as estruturas do prédio.

O serviço será realizado com o mínimo de interferência nas atividades legislativas e deverá ser agendado em horários que não comprometam a rotina da Câmara.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

Os requisitos da contratação incluem:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de controle de pragas urbanas, com documentação que comprove regularidade fiscal e trabalhista.
- Os profissionais envolvidos devem ser certificados e treinados na execução de técnicas de dedetização e controle de pragas.
- Os produtos utilizados devem ser registrados e aprovados pelos órgãos competentes, garantindo baixa toxicidade e segurança ambiental.
- Após o encerramento dos serviços serão emitidos documentação que comprove o serviço feito e qual período de validade do serviço.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

O modelo de execução será pautado na realização dos serviços de forma programada e sistemática, com cronograma definido em conjunto com a administração da Câmara. As atividades deverão ser executadas em



horários previamente acordados, a fim de minimizar a interrupção das atividades legislativas. O acompanhamento e supervisão dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria de Administração.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pela equipe designada da Câmara Municipal, que acompanhará a execução dos serviços, avaliando a conformidade com os termos estabelecidos.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será realizada com base na entrega dos relatórios e na confirmação da execução das atividades contratadas. O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços prestados, conforme cronograma acordado, e mediante apresentação da documentação fiscal correspondente.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adeque à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.



2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço para o conjunto de itens especificados, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços unitários e total, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail comprascomarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Com base em pesquisa de mercado e em contratações similares, a estimativa do valor global para os serviços de dedetização, desratização, desinsetização e controle de pragas é de **R\$ 1.916,66**. Este valor foi obtido a partir da soma dos preços de serviços similares encontrados em plataformas públicas, conforme detalhado nas pesquisas realizadas.

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação está prevista no Orçamento Legislativo para o exercício de 2024, garantindo a adequação orçamentária necessária para a execução dos serviços. A alocação de recursos está em conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração e respeita os limites orçamentários estabelecidos,

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã